



Freguesia de São Mateus

Ata número vinte e três

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniu extraordinariamente pelas vinte e duas horas o executivo da Junta de Freguesia de São Mateus, tendo comparecido o presidente Mário Silva, a secretária Isabel Costa e o tesoureiro Jorge Miguel Henriques, para tratar o seguinte assunto:-----

Ponto um – Autorização para o uso do espaço balnear desta freguesia, para instalação de roulotte para venda de comidas, bebidas e outros produtos refrigerantes, durante a época balnear de 2015;-----

Ponto um – Autorização para o uso do espaço balnear desta freguesia, para instalação de roulotte para venda de comidas, bebidas e outros produtos refrigerantes, durante a época balnear de 2015 - O Presidente da Junta começou por explicar a razão da urgência da marcação da presente reunião considerando a importância do assunto e a ausência da secretária da junta a partir do dia 20 de abril inclusive em virtude de uma intervenção cirúrgica.-----

Depois referiu que desde o início deste mandato era a primeira vez que surgia interesse na ocupação da zona balnear com objetivo de exploração comercial na venda de comidas, bebidas e outros produtos refrigerantes, por mais do que uma pessoa, considerando que este interesse advém das intervenções de embelezamento levadas a cabo por esta Junta na referida zona, tornando-a mais atrativa.-----

Assim sendo, o Presidente informou que teria dito aos interessados que apresentassem propostas e definindo as acções a levar a cabo durante a época balnear bem como os eventuais benefícios para a Junta de Freguesia. Informou que até à passada terça-feira, dia 14 de abril de 2015, haviam sido entregues nesta Junta duas propostas, sendo uma do Sr. Rafael Dutra Alberto e outra da Sra. Gina Vitorino, havendo esta ocupado a referida zona em 2014 e ter sido a primeira a manifestar intenção de repetir a experiência.-----

Considerando que não temos nenhuma infra-estrutura que possa ser alvo de concessão, não havendo por isso lugar a caderno de encargos, considerando também o fato de não haver qualquer regulamento para o efeito, cabe à Junta



Freguesia de São Mateus

de Freguesia deliberar qual a melhor proposta, informação esta confirmada junto do Gabinete Jurídico do Município da Madalena.-----

De seguida o Presidente procedeu à leitura das duas propostas, as quais ficam anexas e fazem parte integrante desta ata. Após a leitura interveio novamente o Presidente que considerou em termos gerais as duas propostas muito semelhantes, sendo também que ambas salvaguardam o interesse primordial da zona balnear no respeitante à limpeza. Referiu ainda que não havendo os documentos atrás mencionados tornando este assunto sensível, propôs que a deliberação fosse por voto secreto, atribuindo à proposta do Sr. Rafael Dutra Alberto proposta A e à proposta da Sra. Gina Vitorino proposta B.-----

Após votação verificou-se que a proposta A teve um voto e a proposta B teve dois votos. Assim sendo, a Junta deliberou por maioria autorizar o uso do espaço balnear desta freguesia, para instalação de roulotte para venda de comidas, bebidas e outros produtos refrigerantes, durante a época balnear de 2015 à Sra. Gina Vitorino.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta.-----

Presidente: _____

Secretária: _____

Tesoureiro: _____